



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 10/01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. ° 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Processo Licitatório FMS 16/2017, Pregão Presencial FMS 13/2017 e Ata de Registro de Preços FMS n. ° 01/2018 datada de 12/01/2018.

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A
EMPRESA REUNIDAS TURISMO S/A – AMPLIAÇÃO DE PRAZO E
REAJUSTE MONETÁRIO INPC.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: REUNIDAS TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob N° 04.176.082/0001-80, com sede Na Rua Herculano Coelho de Souza, n. ° 555, Bairro Reunidas, cidade de Caçador-SC CEP 89500-000 representada neste ato, pelo Advogado Procurador **Sr. Vinicius Marins**, brasileiro, solteiro, OAB/SC 16.968, portador do CPF n. 022.094.279-08 e RG n. 2.973.381 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, n. ° 400, apto 01, Centro de Caçador-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a vigência do quarto termo aditivo contrato original perdurava até a data de 12 de janeiro de 2019.

Considerando solicitação de prorrogação de prazo efetuada em 09/01/2019, onde de acordo com parecer jurídico e deferimento da Sr.^a Prefeita municipal efetua-se prorrogação de prazo em mais doze meses ao contrato inicial anexo a este.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 16/2017, Pregão Presencial FMS 13/2017 e Ata de Registro de Preços FMS n. ° 01/2018 datada de 12/01/2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato FMS N.º 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.e, consiste na ampliação de prazo contratual alteração da clausula contratual sexta.- Vigência e clausula quarta- do preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula sexta do contrato original vigorava com a seguinte redação:

Onde perfazia com a seguinte redação após aditivos anteriores a este:

...

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 12 de janeiro de 2018, e perdurará até a data de 12 de janeiro de 2019, com a entrega imediata dos produtos solicitados observados os prazos prescritos no edital.

...

Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de **12 de janeiro de 2018, e perdurará até a data de 12 de janeiro de 2020**, com a entrega imediata dos produtos solicitados observados os prazos prescritos no edital.

...

Considerando parecer jurídico emitido na data de 10/01/2019 onde tem-se o deferimento da Sr.^a Prefeita municipal em mesma data, concedendo o reajuste financeiro na percentagem de 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento), de acordo com relatórios anexos onde retratam o percentual de índice acumulado nos últimos doze meses. A clausula quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte descrição em sua tabela de preços:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Item	Descrição	Unid. (%)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Passagens de ônibus saindo de Xanxerê com destino a Joinvil	Und 2	4,000	185,0400	740,16
4	Passagens de ônibus saindo de Joinville com destino a Xanxerê	Und 5	4,000	187,0000	748,00
5	Passagens de ônibus saindo de Xanxerê com destino a Lages	Und 5	6,000	102,0800	612,48
6	Passagens de ônibus saindo de Lages SC com destino a Xanxerê	Und 3	6,000	105,7400	634,44
7	Passagem saindo de Clevelândia com destino a Blumenau (ida)	Und 1	10,000	114,1200	1.141,20
8	Passagens saindo de Blumenau com destino a Clevelândia (ret)	Und 4	10,000	114,2600	1.142,60
9	Passagens saindo de Xanxerê com destino a Jaraguá do Sul (i	Und 3	18,000	173,9000	3.130,20
10	Passagens saindo de Jaraguá do Sul com destino a Xanxerê (r	Und 4	18,000	175,8600	3.165,48
11	Passagens saindo de Xanxerê com destino a Caçador (ida)	BIS 2	18,000	80,1800	1.443,24
12	Passagens saindo de Caçador com destino a Xanxerê (retorno)	Und 5	18,000	80,1600	1.442,88
13	Passagens saindo de Clevelândia com destino a Itajaí (ida)	Und 5	18,000	124,4500	2.240,10
14	Passagens saindo de Itajaí com destino a Clevelândia (retorn	Und 1	18,000	122,5100	2.205,18
15	Passagens saindo de Clevelândia com destino a Balneário Camb	Und 4	18,000	126,4600	2.276,28
16	Passagens saindo de Balneário Camboriú com destino a Clevelâ	Und 3	18,000	125,7600	2.263,68
21	Passagens saindo de Xanxerê com destino a Florianópolis	Und 3	18,000	150,1800	2.703,24
22	Passagens saindo de Florianópolis com destino a Xanxerê	Und 5	18,000	153,9900	2.771,82
Valor Total:					54.695,73

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato FMS N.º 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu-SC em, 10 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC – Clori Peroza - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S/A

Resp. Legal - Vinicius Marins _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Monica Brisola

Setor de compras- Secretaria de Fazenda

Alexandre Ceron

Assessor de Gabinete